



Camara Municipal de Chapada Gaúcha

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Protocolo nº 057/2023

Data do Protocolo 29/06/2023

Hora do Protocolo 14:45

Funcionário Responsável

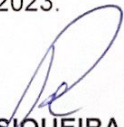
EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002.

Referência: Projeto de Lei nº 035/2023, que "Institui no Município de Chapada Gaúcha a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal".

O parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei em referência, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O serviço previsto no *caput* compreende a elaboração de projeto, a implantação, a expansão, a operação, o consumo de energia e a manutenção das instalações de iluminação pública, inclusive os custos administrativos diretos e indiretos, vedado o custeio de despesas relativas a consumo de energia em prédios públicos.

Chapada Gaúcha-MG 29 de junho de 2023.


RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
Vereador